



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DEPARTAMENTO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Of. DCMAS 384.10.2025

Bebedouro, 20 de outubro de 2025.

**A Sua Excelência, o Senhor Vereador Pastor Artur Ernesto Henrique DD.
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro Nesta**

**Assunto: Solicitação de Correção, Retificação e Adiamento da Convocação
referente ao Requerimento Nº 153/2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais membros desta Casa de Leis para solicitar, com o devido respeito, a retificação de erros factuais graves contidos no Requerimento Nº 153/2025, de autoria do Nobre Vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior, protocolado em 1º de outubro de 2025.

O referido requerimento convoca o Sr. VICTOR BARBIERI RIBEIRO para prestar esclarecimentos sobre a gestão da "TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS" e sobre o programa de "COLETA SELETIVA". Contudo, o documento parte de duas premissas equivocadas que comprometem sua validade.

Primeiramente, o requerimento qualifica o servidor como "Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente de Bebedouro". Cumpre esclarecer que não existe na estrutura administrativa municipal um departamento com esta exata denominação. O órgão correto é o Departamento do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Em segundo lugar, e ainda mais relevante, o Sr. Victor Barbieri Ribeiro não possui qualquer vínculo com o referido departamento. O cargo que ele de fato ocupa é o de Diretor do Departamento de Coleta e Controle de Resíduos Sólidos, e sua lotação é no SAAEB AMBIENTAL, autarquia esta que é a verdadeira responsável pela gestão de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Bebedouro.

Causa profunda estranheza que um instrumento de fiscalização do Poder Legislativo, de tamanha importância, seja formulado com base em um desconhecimento tão elementar da organização dos setores e da nomenclatura correta dos órgãos da administração pública. A correta identificação dos gestores e de suas respectivas áreas de atuação é um requisito mínimo para o exercício da vereança e para que os atos desta Casa tenham a devida seriedade e eficácia.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Portanto, solicito não apenas a retificação completa do Requerimento Nº 153/2025, mas também o consequente adiamento da convocação até que o processo seja devidamente regularizado.

A fim de garantir a transparência e a colaboração entre os poderes, sugerimos que a nova oitiva seja agendada em outra data a ser acordada por esta Presidência, permitindo tempo hábil para a devida preparação com base em um documento oficial, correto e válido.

Na certeza de contar com vossas providências, coloco-me à disposição.

Respeitosamente,

APARECIDO TADEU PAVANI

Gerente de Divisão: Departamento do Clima,
Meio ambiente e Sustentabilidade





Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 53040/2025

Data/Hora: 20/10/2025 13:04

Correspondência N° 629/2025

Autoria: Departamento do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assunto: Of. DCMAS 384.10.2025 - Solicita correção, retificação e adiamento da convocação referente ao Requerimento n° 153/2025.

Assinatura / Carimbo

Lidiane Ap. de Souza Martins
Auxiliar Legislativo